



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

1 **Ata da Reunião da 2ª (segunda) Audiência Pública (LDO – Lei de Diretrizes**
2 **Orçamentárias) do 2º (segundo) Período Legislativo de dois e mil e dezesseis da**
3 **Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.** Aos vinte e nove dias de
4 agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sala das Sessões, às dezesseis horas, assumiu a
5 presidência o Vereador Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva. Compareceram os
6 Vereadores: Igor Paes Nunes Sardinha, Amaro Luiz Alves da Silva, Marcel Silvano da
7 Silva Souza. O Sr. Presidente saudou todos e abriu a Audiência Pública lamentando a
8 ausência de público, de vereadores e da própria Prefeitura, porém, tem que fazer para não
9 tornar o Orçamento para dois mil e dezessete inviável, por isso precisam cumprir a lei.
10 Informou que esta Audiência Pública é obrigatória e será dedicada à discussão da LDO –
11 Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento às exigências da Lei de
12 Responsabilidade Fiscal. Convidou para compor a Mesa: Anderson Rangel Campos
13 (Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social), Alexandre da Silva Lima –
14 Consultor Técnico-SECPLAN), Edilson Santana (Subsecretário Municipal de Ordem
15 Pública), Elbert de Mello Silva (Subsecretário de Planejamento), José Eduardo da Silva
16 Guinancio (Diretor Financeiro MACAEPREV), Neucy Lúcio de Azevedo – Diretor
17 Administrativo IMCT), Tatiane de Abreu Tito (Subsecretária Municipal de Execução
18 Orçamentária – SECPLAN). O Sr. Presidente franqueou a palavra para quem quisesse
19 explicar que há algo além do orçamento. Informou que estão sendo transmitidos ao vivo.
20 Elbert de Mello saudou e agradeceu a presença de todos para discussão da LDO (Lei de
21 Diretrizes Orçamentárias) do Município para o ano de dois mil e dezessete. Explicou que
22 a LDO está prevista no ARTIGO 165, Inciso Segundo da Constituição Federal e é o elo
23 entre o PPA (Plano Plurianual) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). A principal função
24 da LDO é selecionar ações que terão prioridades na execução do orçamento do ano
25 seguinte. Há conteúdos obrigatórios da LDO que são as metas e prioridades da
26 administração pública, orientações para elaboração da Lei Orçamentária, alterações na
27 legislação tributária, quando houver e estabelecer política de aplicação das agências
28 financeiras oficiais de fomento. A Constituição Federal em seu ARTIGO 169 fala que a
29 LDO deve conter matéria sobre concessão de vantagens, aumento de remuneração, a
30 criação de cargos, admissão de pessoal e alterações de carreira. Com relação à LRF – Lei
31 de Responsabilidade Fiscal, a LDO contém os anexos de metas fiscais relativas a vários
32 pontos elencados por sua pessoa. Falou do anexo de riscos fiscais, que avalia os passivos
33 contingentes e de outros riscos fiscais, capazes de afetar as contas públicas, informando
34 as providências a serem tomadas. Mostrou Indicadores utilizados para dois mil e
35 dezessete, com expectativa de PIB de 0,5 (cinco décimos) e inflação de 5,61 (cinco
36 inteiros e sessenta e um centésimos). Esses índices foram extraídos do *Boletim Focus*, do
37 Banco Central do Brasil, datado de treze de maio de dois mil e dezesseis, com
38 expectativas de mercado para dois mil e dezessete, dezoito e dezenove, segundo os
39 critérios de avaliação das principais Instituições Financeiras do Brasil. Mostrou anexos

Página 1 de 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

40 de metas fiscais. Falou do valor total das receita e despesas em torno de um bilhão,
41 novecentos e seis milhões. Falou do resultado primário projetado para o próximo ano de
42 cento e sessenta e seis milhões negativos e uma dívida pública consolidada líquida em
43 torno de cento e cinco milhões. Explicou que o resultado primário é a diferença entre as
44 despesas primárias e as receitas primárias, que são as despesas excluídas do pagamento
45 de dívidas e juros, e a receita excluída o rendimento de aplicação financeira. O resultado
46 nominal é a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida, precatório, parcelamento no
47 período de referência e o saldo da mesma no período anterior. A dívida pública
48 consolidada contém as obrigações financeiras assumidas em virtude de leis, contratos,
49 convênios ou tratados e da realização de operações de créditos no prazo de amortização
50 superior a doze meses. Nesse quadro tem a comparação do que foi projetado na LDO de
51 dois mil e quinze com a execução realizada em dois mil e quinze. Foi projetada uma
52 receita de dois bilhões e quatrocentos e vinte e dois milhões e foi arrecadado em torno de
53 dois bilhões e trezentos e trinta e dois milhões, com uma despesa de dois bilhões e
54 quatrocentos vinte e dois milhões também estimada e executada de dois bilhões e
55 duzentos e dezessete milhões, foi gasto menos do que foi arrecadado em dois mil e quinze,
56 com um resultado primário de duzentos e quarenta e cinco milhões negativos, reduzindo
57 para quarenta e sete milhões negativos, melhorando tal resultado primário. E o resultado
58 nominal estava em oitenta e nove milhões negativos, ele foi para trinta e três milhões
59 positivos, porque houve um aumento da dívida pública. Informou que a dívida pública
60 subiu de cento e quarenta e um milhões para cento e cinquenta e oito milhões. A evolução
61 do Patrimônio Líquido nos últimos três anos anteriores ao da elaboração que corresponde
62 a dois mil e treze, quatorze e quinze, e o Patrimônio total do Município subiu de um
63 quinhentos e vinte e cinco milhões em dois mil e treze para um total de um bilhão e
64 oitocentos e quarenta e oito milhões em dois mil e quinze. E do RPPS saiu de quatrocentos
65 e noventa e três milhões em dois mil e treze para trezentos e oitenta e oito milhões
66 negativos, isso se deve ao estudo atuarial, que prevê o gasto com pensionista num prazo
67 de trinta e cinco anos. O Vereador Igor Sardinha saudou todos, iniciando uma reflexão,
68 pois assim como o Presidente, lamentou a falta de quórum, inclusive dos membros da
69 Legislativo. Por isso, pediu ao Vereador Amaro, como relator da Comissão de Finanças
70 e Orçamentos, que faça suas colocações e depois sua pessoa fará uso da palavra. O
71 Vereador Amaro Luiz saudou todos, disse que acompanha a tese e que apresentou várias
72 pendências desse projeto, mas o que mais chamou a atenção foi o ARTIGO 8º que tira o
73 poder da Casa na assinatura de convênios, que infringe o ARTIGO 62 da LDO e fez sua
74 leitura dele. Colocou que segundo o ARTIGO 62 tem que passar por esta Casa. Então, é
75 um dos quesitos abordados pela assistência jurídica da Casa e são cinco itens que
76 prejudicam a LDO e sua posição é que devolvam para que seja refeita, porque está
77 infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Elbert explicou que esse Artigo já vem se
78 repetindo há vários anos na LDO Municipal e entendem que ele não fere a autoridade da

Página 2 de 8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO**

79 Câmara, porém os convênios ficam autorizados previamente. No entanto, se todos os
80 vereadores decidirem devolver o projeto, neste caso, vão poder avaliar uma melhor
81 redação para essa questão. O Vereador Amaro Luiz falou que como Relator não vai falar,
82 está seguindo o parecer da Casa, e como Vereador também vota contra, pois não pode
83 infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Vereador Igor Sardinha comentou a
84 colocação do Vereador Amaro e do representante do governo, e acha que a Casa deve se
85 debruçar nos limites e que ela deve impor ao Executivo, mas não devem deixar um
86 orçamento muito permissivo até para uma fiscalização posterior. Comentou o ARTIGO
87 8º, no parágrafo segundo, e sempre tentou derrubar esse artigo, no governo anterior vinha
88 QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa), desde dois mil e treze esse QDD não vem.
89 Cobrou ao Secretário José Manoel já em dois mil e treze, dizendo que quando o quadro
90 não vem, dificulta o entendimento de todos, até mesmo para fazer Emendas. Na época,
91 o Secretário José Manoel entendeu e disse que no próximo ano seria modificado e não
92 foi. Isso está em ata e este ano tudo se repetiu. Não veio o QDD. Pediu que fizessem uma
93 Emenda Supressiva retirando o Parágrafo 2º, para que tivesse acesso ao QDD. Elbert
94 confirmou que o Vereador Igor Sardinha havia colocado o texto desde a primeira
95 apresentação da LDO e outro fator abordado foi a questão de valores no anexo de metas
96 e prioridades. Falou que todas as peças de planejamento como a PPA, a LDO e a LOA
97 são encaminhadas ao Tribunal de Contas para apreciação, e já há dois anos que vêm sem
98 nenhuma ressalva. Respondendo à questão citada, foi colocado para os Vereadores que
99 antes ela já vinha com o Decreto 001, dentro da própria Lei, mas às vezes a LOM, por
100 diversos motivos, desta Casa ou do Executivo, não é votada e publicada em tempo hábil,
101 que seria no primeiro dia do ano, sendo que neste ano ela foi publicada no dia nove de
102 janeiro, portanto, ficaria esses nove dias sem a possibilidade de publicação de nenhum
103 outro Decreto. Esclareceu que sempre foi feito assim, desde o início dessa gestão,
104 inclusive a partir deste ano veio acompanhado, não do QDD, mas do relatório preliminar
105 de detalhamento das despesas, isto é, a cópia do QDD com outro nome. Com relação ao
106 anexo de metas e prioridades, neste ano só foram colocadas as metas físicas, não foram
107 colocadas as metas fiscais, na expectativa de que atenda aos anseios desta Casa e aos do
108 órgão fiscalizador que é o Tribunal de Contas. O Vereador Marcel Silvano saudou todos
109 e disse que apesar de ser um momento de correria por conta das eleições, é hora de
110 planejamento. Uma consideração importante é o afastamento das pessoas nesse momento
111 de Audiência Pública por conta de não terem a clareza de como são dadas as prioridades.
112 Exemplificou falando que semana passada recebeu ofício da Secretaria de Planejamento,
113 falou que sua relação com a secretaria é boa, mas a situação da Emenda Impositiva para
114 pavimentar a Rua Sidnei Vasconcelos de Aguiar, no Bairro da Glória, e a resposta
115 surpreendeu, pois constava que a obra havia sido executada e não sabe como essas coisas
116 acontecem. Falou que o que foi informado à secretaria e planejado pela Secretaria de
117 Obras não é verdade e está explícito no ofício. Relatou que era para que a Secretaria

Página 3 de 8

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010

Telefone/Fax (022) 2772-4681

E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Taquígrafa Legislativa: Maria de Fátima Ferreira Maissner

Revisora: Rosângela Vasconcelos Tavares



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO**

118 repassasse. Disse que quer saber como está o planejamento do governo para o próximo
119 ano, pois estão enfrentando um momento duro, apesar de às vezes o alarme ser maior que
120 a realidade. *Como é possível ajustar para que uma porcentagem dos royalties seja*
121 *direcionada para a escola?* Outro debate é sobre os investimentos públicos na Cultura
122 como Políticas Públicas. Falou que espera que um por cento desse seja para a Cultura.
123 Mencionou a Escola de Artes, que precisa de um espaço próprio, e outros setores como
124 agricultura, qualificação profissional e outros que estão sem orçamento, mas que gostaria
125 de melhorar a discussão para o ano que vem. O Vereador Amaro Luiz falou sobre a não
126 necessidade de apresentação de impacto financeiro para pequenas despesas e isso
127 contraria o ARTIGO 16. Pediu explicação sobre isso, dizendo que é uma agressão à Lei
128 de Responsabilidade Fiscal, são coisas que vieram erradas do Executivo. Elbert
129 respondeu ao Vereador Marcel Silvano quanto à questão da não execução da Emenda
130 Parlamentar, que pediu desculpas porque a Secretaria não atua na ponta, mas como elo, e
131 foram informados, através dos relatórios periódicos quanto ao acompanhamento das EPs,
132 que ela já havia sido executada, portanto, ficou de levantar essa informação em função
133 desse equívoco. Quanto à vinculação dos royalties, de destinar parte dele, informou que
134 existe um artigo na Constituição Federal que proíbe a vinculação de receita, salvo aquelas
135 que existem na lei federal, nesse caso ficaria vedado ao Município destinar receita para
136 alguma despesa. Com relação ao orçamento para a cultura, reconheceu que existe um
137 momento de recessão, não só em Macaé, mas em nível mundial, e Macaé passa por
138 dificuldades. Apesar da arrecadação ser grande, ela é ínfima diante das demandas do
139 Município. Respondendo à colocação do Vereador Amaro Luiz, informou que existe o
140 ARTIGO 16, parágrafo terceiro, na Lei de Responsabilidade Fiscal, que fala exatamente
141 que ressalva as despesas de valor irrelevante quanto à apresentação do estudo de impacto.
142 O Vereador Marcel Silvano disse que entende que não se pode vincular determinados
143 valores na questão dos royalties. Está tentando imaginar o orçamento que deve se
144 aproximar de dois bilhões, dez por cento desse valor seria em torno de duzentos milhões
145 e um por cento de vinte milhões que podem ser usados para Políticas Públicas. Hoje o
146 investimento na Cultura que não passava de sete ou oito milhões, mesmo na época em
147 que não havia crise na agricultura, por exemplo, no ano passado foram feitas algumas
148 Emendas e Políticas Públicas com a própria Secretaria de Agricultura, a previsão inicial
149 era de cinco por cento para executar políticas de investimentos de diversificação
150 econômica, porque é o caminho. Conseguiu reverter alguma coisa com as Emendas e
151 chegaram a um valor razoável para as prioridades mínimas. Essa porcentagem de um por
152 cento para cultura é o que é estipulado em nível nacional. Comentou que cinco por cento
153 para qualificação não passa de dez ou doze a intenção de investimento anual no
154 orçamento. Disse que essas porcentagens podem ser construídas com as Emendas
155 Parlamentares. Ressaltou que existem investimentos para algumas áreas e outras não,
156 então é preciso entender isso. Se chegarem a cinco por cento para qualificação

Página 4 de 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

157 profissional, chegariam a sessenta milhões e para cultura vinte milhões e disse que muitas
158 vezes vê esse valor *indo pelo ralo*. Registrou que estão construindo o eixo para Polícias
159 Públicas. Comentou que vai identificar índices e sugeriu percentual e não seria veiculação
160 por lei. Disse que sua obrigação é fazer os apontamentos políticos e essa é a sugestão.
161 Disse que vai precisar conversar com a equipe de planejamento para construir isso. O
162 Vereador Amaro Luiz falou sobre o ARTIGO 53, em seu parágrafo primeiro, acrescentou
163 um termo que não está na Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi o termo: *se possível*.
164 Ficou essa queixa na parte técnica. Magnum, como assessor, abordando sobre elaboração
165 das Emendas, principalmente por ter as metas físicas e não ter a meta fiscal, questionou
166 como orientam nessa questão para que não haja nenhum problema de assessoria com
167 relação a Veto e anexos dos programas que podem ser incluídos, já que existe uma disputa
168 eleitoral e têm alguns projetos que podem ser incluídos na LDO, para o próximo ano.
169 Outra questão e quanto às Emendas Impositivas que foram executadas nessa gestão, e
170 perguntou como estão sendo colocadas dentro da LDO. Elbert respondeu que sobre o
171 anexo, metas e prioridades podem ser incluídas as ações, como já havia sendo feita, sem
172 problemas, colocando a meta física. Exemplo: se pretende asfaltar, é importante colocar
173 a quantidade de ruas, a quantidade de quilômetros; se é construção, colocar a quantidade
174 de unidade, etc., não tem problema com relação ao Veto. Sobre Emendas Impositivas
175 disse que o que é recorrente em todos os lugares é que o orçamento trata da anualidade.
176 Para ser incluído na lei do ano seguinte é preciso ser colocado novamente. Frisou que as
177 Emendas Impositivas são de prerrogativas do Legislativo e, nesse caso, não tem como
178 repetir. O Vereador precisa colocar a Emenda novamente, não como Emenda Impositiva,
179 mas como uma ação normal, isto é, corriqueira. O Vereador Igor Sardinha falou que
180 acredita que precisam rediscutir a legislação das Emendas Impositivas, que são acordo
181 com o Executivo e às vezes não vê as obras acontecendo, então passou o ano, o governo
182 não executa o que é lei, vem outro orçamento e acaba tendo que pegar a verba que estava
183 destinada para outra demanda, tem que repetir a mesma Emenda que não foi feita, ou
184 então pedir ao Secretário para colocar no Orçamento, mas dessa forma não é mais
185 impositivo. Precisam rediscutir a legislação, de forma que criem mecanismos de cobrança
186 e obrigação. Suas Emendas são construídas através de discussões nas comunidades e o
187 Executivo não pode escolher quais leis ele quer cumprir e quais ele não quer. Reforçou
188 que sempre teve acesso ao QDD e nunca a gestão de nenhum dos governos foi impedida
189 de seguir sua regular caminhada, porque sempre teve o QDD nesta Casa no envio da
190 LOA. Perguntou sobre uma questão que o Vereador Marcel colocou sobre a possibilidade
191 de estabelecer, por legislação, percentuais mínimos de recursos destinados à Cultura, e
192 tiveram como resposta pelo Representante do Executivo que isso é vetado pela legislação.
193 Pediu explicação sobre qual legislação veta isso. Sua pessoa não tem conhecimento dessa
194 Lei. Questionou o que realmente é a Emenda Impositiva. Nada foi destinado para a
195 Cultura, mas parte do Orçamento foi destinado para o Vereador fazer a Emenda que

Página 5 de 8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

196 quisesse, como também tiveram legislação do Orçamento Participativo, onde dentro dos
197 próprios recursos municipais, criaram uma legislação que separa. Não observou nenhum
198 tipo de limitação legal para que o Legislativo, dentro da sua autonomia de legislar nas
199 questões locais, venha estabelecer percentuais em determinadas áreas. Pediu análise mais
200 profunda sobre os riscos fiscais e passivos contingentes do exercício de dois mil e
201 dezessete, como aumento em escala do gasto de pessoal, diminuição no volume de
202 investimentos, ampliação do percentual no custeio da máquina administrativa, portanto,
203 pediu uma análise de ponto a ponto. Elbert respondeu que o ARTIGO 167 da Constituição
204 diz do princípio da não aceitação das receitas, isto é, não poder vincular receitas arrecadas
205 a sua vontade. A proposta que o Vereador Marcel Silvano colocou considera muito válida,
206 que é o entendimento do percentual que a Casa Legislativa entender, se vai ser cinco por
207 cento ou qualquer outro percentual, fixar o valor nas suas Emendas. Quanto à questão do
208 anexo, pediu ao Alexandre para explicar. Alexandre saudou todos e falou sobre os riscos
209 fiscais, a equipe da Secretaria de Planejamento procurou fazer uma configuração bem
210 ampla, falando sobre a situação macroeconômica do país e do Município de Macaé, e
211 estão vendo a realidade do governo do estado, principalmente de suas contas públicas
212 bem prejudicadas, e de uma certa forma repercute no Município de Macaé, percebe isso
213 dentro das projeções construídas, pois existe uma expectativa de queda na arrecadação
214 municipal, comprovado através de diversas pesquisas e boletins econômicos e da própria
215 Secretaria de Fazenda. Falou que a composição tributária do município é
216 majoritariamente composta pela arrecadação de imposto de ISS e verificaram que por
217 conta da mudança progressiva da base de operações da Petrobras para o Porto de Açu,
218 pois já existe movimentação de uma empresa norte-americana de contratos de locação de
219 sete plataformas para um prazo de quinze anos e isso pode trazer riscos e repercutir a
220 longo prazo na arrecadação do Município. Falou que é inegável que Macaé teve
221 crescimento em sua máquina administrativa nos últimos dez anos, e seu funcionalismo
222 público cresceu em torno de cem a cento e vinte por cento, porém isso não é uma realidade
223 apenas de Macaé, municípios vizinhos como Rio das Ostras também teve um crescimento
224 populacional significativo. Acerca de investimentos, existe a dependência da arrecadação
225 municipal, contudo, hoje ela não é tão dependente de *royalties* como outros municípios,
226 mas em compensação a receita de *royalties* tem a capacidade de financiar a maioria dos
227 programas do Município. Falou do risco de receitas próprias para custear a máquina-
228 administrativa. Macaé é polo de referência para outros, e as pessoas se baseiam em Macaé
229 como referência, por isso é importante manter seu nível de excelência e de atendimento
230 a essas demandas. Outro aumento com risco fiscal, apurado pela Secretaria de Fazenda,
231 foi o aumento de estoque da dívida ativa sobre a arrecadação. Comentou que apurou na
232 elaboração da LDO do ano passado que havia um estoque municipal com risco de
233 quatrocentos e oitenta e quatro milhões, apurado a partir de uma mudança na
234 contabilização de estoque de dívida tributária e houve acréscimo em torno de vinte e dois

Página 6 de 8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

235 por cento. Isso significa que o Município está exercendo sua capacidade de poder de
236 cobrança. Informou que esses riscos servem de alerta para projeção da LOA. O Vereador
237 Igor Sardinha disse que, com a questão do Vereador Marcel Silvano, tem uma visão
238 distinta com relação à interpretação dada ao Artigo que viabiliza tal questão, e propõe ao
239 governo, fazendo uma consulta se caso estiverem corretos, demonstrando juridicamente,
240 *se o governo compra a ideia de destinar um percentual mínimo para a Cultura do*
241 *Município Macaé. É importante saber o que o governo pretende fazer?* O Vereador
242 Marcel questionou como a avaliação técnica pode ajudar nos debates que a cidade precisa.
243 Comentou a quantidade de ocupação irregular que está acontecendo na Zona Norte da
244 Cidade e isso é um problema que precisa ser enfrentado com ação do Poder Público, e
245 questionou como isso pode ser tratado na questão do Orçamento. Existe o fator de garantir
246 o direito de acesso à moradia, porém existe também a questão de controle de ocupações
247 irregulares em determinadas áreas, e todas as vezes que sua pessoa vai ao Lagomar, fica
248 assustado com a situação, contudo, não consegue ver Orçamento que trate essa questão.
249 Perguntou como que se faz a prevenção desses riscos, pois não vê o governo se
250 preocupando com essas ocupações. Indagou, portanto, como o governo pretende tratar
251 essas questões no Orçamento. Elbert falou da colocação do Vereador Igor Sardinha que
252 se houver a possibilidade jurídica da vinculação da receita, para o corpo técnico da
253 Secretaria não tem problema em colocar isso no Orçamento ou em qualquer outro
254 dispositivo de planejamento como LDO ou PPA. Quanto à questão política também não
255 vê nenhum obstáculo, pois é vontade do Executivo em atender às demandas sociais do
256 Município. Sobre a situação que Vereador Marcel Silvano em aparecer no orçamento uma
257 forma de zelar pela ocupação, não sabe se isso deveria aparecer no orçamento, como uma
258 ação do governo como algo que mensurasse o valor das atividades a serem feitas, haja
259 vista que é atribuído ao governo a prerrogativa de fiscalizar. Deixou claro que como
260 técnico do planejamento, não tem acesso a execução da ponta, portanto, não vê a
261 necessidade de aparecer no orçamento, mas também não há nenhuma impossibilidade de
262 constar, se for entendimento da Casa, que apareça, inclusive, com metas. O Vereador Igor
263 Sardinha esclareceu que parece, então, que consegue construir uma espécie de acordo,
264 pois com relação ao corpo técnico, a parte jurídica e política existe essa possibilidade.
265 *Logo, encontrado esse caminho, vai poder emendar, e através do acordo, aprovar a*
266 *emenda e constar isso na LDO?* Elbert respondeu que sim. Jose Eduardo, Macaeprev,
267 comentou que Elbert encerrou sua apresentação falando que o déficit atuarial da
268 previdência está em trezentos e oitenta e oito milhões, explicou que o resultado informado
269 é do ano de dois mil e quinze. Quanto a esse estudo atuarial, ele foi feito com base no ano
270 de dois mil e quatorze. No ano de mil e quinze, nesta Casa, tiveram uma legislação
271 aprovada de amortização do déficit atuarial de aproximadamente seiscentos e vinte e
272 quatro milhões de reais em vinte oito a vinte nove anos. Dessa forma, no estudo atuarial
273 que está sendo feito este ano, o resultado será totalmente diferente, e isso será demonstrado

Página 7 de 8



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

274 na LDO seguinte. Deixou claro que Macaeprev está muito bem administrado e os recursos
275 bem protegidos com um saldo em agosto em torno de um bilhão e novecentos e com
276 fechamento previsto no ano de dois mil e dezesseis no valor de mais de dois bilhões de
277 reais em recursos do fundo previdenciário. O Vereador Igor Sardinha falou que algumas
278 pesquisas realizadas deram conta do crescimento agudo durante a atual gestão da
279 Macaeprev, no que tange a pagamentos feitos a auxílio-doença. Até dois mil e onze / dois
280 mil e doze, tinha avaliação mensal de duzentos a trezentos mil por mês e assim que iniciou
281 a gestão, começou escalada de gastos como a que hoje se encontra que ultrapassa um
282 milhão/mês, um crescimento assustador. Perguntou como Macaeprev está lidando com
283 essa escalada. *Qual planejamento está sendo feito para o próximo Orçamento, se está*
284 *trabalhando na permanência desses índices elevados, ou se ela vem avaliando o motivo*
285 *desse crescimento? Como vem avaliando isso?* José Eduardo respondeu que a questão do
286 auxílio-doença é outra preocupação da Macaeprev. No mês de agosto, a folha está com
287 quatrocentos servidores em auxílio-doença e com um montante de um milhão e cinquenta
288 reais; esse aumento é consequência do trabalho estressante do servidor. O Macaeprev está
289 construindo seu prédio, com três salas para atendimento ao servidor e o Secretário
290 Antonio Luís construiu um novo SESMT que recebe os servidores licenciados para
291 avaliação. Se o servidor estiver licenciado por mais de dois anos, deve ser aposentado ou
292 reintegrado. O Vereador Igor Sardinha perguntou se a folha já está em torno de um milhão
293 e cinquenta mil. José Eduardo falou que a folha de auxílio-doença oscila muito, de acordo
294 com a necessidade dos servidores. Repetiu que hoje são quatrocentos pessoas com auxílio
295 doença e a folha em um milhão e cinquenta e sete mil mensais. O Sr. Presidente disse que
296 apesar do esvaziamento, que os deixa preocupado, com a qualidade da política, pois uma
297 audiência para discutir orçamento não interessou nem ao eleitor, nem vereadores, mesmo
298 assim ainda tiveram uma boa audiência. Agradeceu a todos. Ressaltou que espera que a
299 Audiência do Orçamento tenha mais participação popular. O Sr. Presidente, em nome de
300 Deus, encerrou a Audiência Pública, determinando a lavratura da presente Ata, como
301 segue regimentalmente assinada, estando a gravação integral da Sessão à disposição em
302 meio digital.